



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.092/2007

DE 30 DE OUTUBRO DE 2.007

"Dispõe sobre alteração de anexos da Lei N.º 1.084/2007"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os anexos V e VI da Lei n.º 1.084, de 26 de junho de 2.007, e que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, passam a ser os anexos constantes na presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 30 de Outubro de 2.007.

Benedito Aparecido de Lima
-Prefeito Municipal-

COMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO CULTURAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO